



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

Avenida Rodoviária SN

CNPJ – 02.232.044/0001-72

APROVADO
Em 15/06/2022

PARECER Nº 04/2022

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas.
Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente.

Matéria: Projeto de Lei nº 005/2022

Autor: Poder Executivo.

Veio à esta Comissão Permanente o incluso Projeto de Lei que “**Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Alto Alegre do Maranhão e dá outras providências**”.

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo.

O autor justifica sua proposição afirmando que O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é uma exigência legal constante na Lei Federal 12.305/2010, conforme esta lei, todos os municípios do País deverão elaborar seu PMGIRS, além disso, a lei define que o município que não possuir o PMGIRS não terá direito de pleitear recursos da União ou recursos por ela financiados para área de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No entendimento da Comissão acima elencada, é de que não há óbice jurídico ou constitucional à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

Ressalta-se que o quorum da deliberação do projeto é de maioria absoluta conforme preleciona o Regimento Interno.

É o nosso parecer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão-MA., 15 de junho de 2022.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Alto Alegre do Maranhão – Ma

E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com

Avenida Rodoviária SN

CNPJ – 02,232.044/0001-72

Luiz de Lemos Silveira

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas

Relator

Leonardo Augusto Gomes da Costa Vanderlei

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente

Relator

Pelas Conclusões

Leonardo Augusto G. da Costa Vanderlei

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas

Presidente

Sidney Carlos Machado Brito

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente

Presidente

Antonio Bezerra Lima

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas

Membro

Eliane Silva de Oliveira

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente

Membro